

HOSPITAL MATER DEI S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 16.676.520/0001-59
Rua Mato Grosso, nº 1.100, Bairro Santo Agostinho,
CEP 30.190-081, Belo Horizonte - MG

FATO RELEVANTE

O **HOSPITAL MATER DEI S.A.** ("Mater Dei" ou "Companhia") (B3: MATD3), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e nas Instruções CVM nº 358/02 e nº 565/15, conforme alteradas, e em complemento ao fato relevante divulgado em 06 de julho de 2021 ("Fato Relevante da Assinatura"), por meio do qual foi divulgada a celebração de Contrato de Compra e Venda, Incorporações e Outras Avenças ("Contrato"), disciplinando os termos e condições da operação por meio da qual a Companhia, ao final, passará a ser titular de ações representativas de 70% (setenta por cento) do capital social de sociedade *holding*, controladora integral dos negócios Hospital Porto Dias Ltda., Porto Dias Diagnóstico por Imagem Ltda., Medical Comercial Ltda. e Medicina Desportiva e Diagnóstico por Imagem Ltda. (a "Operação"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi convocada, nesta data, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que irá deliberar a respeito, dentre outras matérias, das Incorporações (conforme definidas e detalhadas abaixo) compreendidas pela Operação.

Os termos e condições das Incorporações (conforme definidas e detalhadas abaixo) constam do Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da GPDIAS Participações S.A. pelo Hospital Mater Dei S.A., seguida da Incorporação da GPDIAS Participações S.A. pelo Hospital Mater Dei S.A. ("Protocolo e Justificação") e demais documentos pertinentes, que foram submetidos ao Conselho de Administração de Mater Dei, e que serão submetidos à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia convocada nesta data.

Principais Termos da Operação

1. Identificação das Sociedades Envolvidas e Descrição das Atividades

Sociedades Envolvidas.

Mater Dei e a GPDIAS Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Travessa Mauriti, nº 3050, Sala 7, 7º andar, Marco, CEP 66093-681, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.621.451/0001-96 ("GPDIAS Participações").

Áreas de Atuação.

Mater Dei tem por objeto (i) a atividade de assistência hospitalar, constituindo para esse fim estabelecimento hospitalar próprio para funcionamento de especialidades médicas e prestação dos seguintes serviços, incluindo, sem limitação: (a) medicina preventiva, inclusive educação

sanitária; (b) curso de preparação de técnicos em medicina; (c) radioterapia; (d) quimioterapia; (e) medicina nuclear; (f) convênios para assistência hospitalar; (g) centro cirúrgico e obstétrico; (h) centro terapêutico intensivo; (i) ensino médico de pós-graduação; (j) ensino de atualização médica; (k) serviço de ginecologia e obstetrícia; (l) serviço de oncologia; (m) serviço de pesquisas clínicas; (n) serviço de emergência; (o) serviço de pediatria; (p) serviços auxiliares de diagnóstico e terapêutica; (q) serviço de hematologia; (r) postos de vacinação; e (s) escola de enfermagem, de auxiliares de enfermagem, ou aprimoramento de enfermagem, bem como correlata prestação de serviços; (ii) atendimento médico-ambulatorial e de enfermagem, ou outros profissionais da saúde, tendo como público a população constituída por empregados e dependentes de sua rede, além de atividades de promoção da saúde; (iii) plano de saúde por auto gestão, gerido pela área de recursos humanos, destinado aos colaboradores e dependentes da Companhia, bem como produto de saúde corporativa com remuneração específica, destinado ao público externo; (iv) locação de equipamentos médicos e hospitalares; (v) estacionamento para automóveis; (vi) incorporação, compra e venda de unidades imobiliárias; (vii) participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou cotista, controladora, coligada ou simples investidora; (viii) serviços de montagem de móveis de qualquer material; e (ix) prestação de serviços de consultoria e educação corporativa nas áreas de atuação da Companhia.

A GPDIAS Participações tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista.

2. Descrição e Propósito da Operação

Conforme divulgado por ocasião do Fato Relevante da Assinatura, as Incorporações consistem em uma das etapas para a implementação da Operação, que tem como objetivo a transferência de participação societária representativa de 70% (setenta por cento) do capital social da sociedade *holding* Grupo de Saúde Norte S.A. ("Holding Porto Dias") e, indiretamente, de 70% (setenta por cento) do capital social de Hospital Porto Dias Ltda., Porto Dias Diagnóstico por Imagem Ltda., Medical Comercial Ltda. e Medicina Desportiva e Diagnóstico por Imagem Ltda. (as "Sociedades do Grupo Porto Dias") para Mater Dei.

A esse respeito, o Contrato prevê que a Operação compreenderá as seguintes etapas, todas interdependentes e vinculadas entre si, cuja consumação estará sujeita às aprovações societárias aplicáveis e à verificação do cumprimento (ou renúncia, conforme o caso) de determinadas condições precedentes lá previstas, sendo que todas as etapas deverão ser coordenadas a fim de ocorrerem na mesma data:

- (a) aquisição, por Mater Dei, das ações representativas de 64,72% (sessenta e quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do capital social da GPDIAS Participações ("Participação Adquirida") de propriedade da família Porto Dias, as quais assegurarão, indiretamente, a participação de Mater Dei em 45,3% (quarenta e cinco inteiros e três décimos por cento) do capital

social das Sociedades do Grupo Porto Dias;

- (b) ato contínuo à aquisição da Participação Adquirida, haverá a Incorporação de ações da GPDIAS Participações, nos termos do artigo 252 da Lei das S.A. a qual resultará na entrega da parte remanescente das ações de emissão de GPDIAS Participações, de titularidade da família Porto Dias, a Mater Dei, com a conseqüente conversão de GPDIAS Participações em subsidiária integral de Mater Dei e a emissão de 27.272.728 (vinte e sete milhões, duzentas e setenta e duas mil, setecentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal por Mater Dei, a serem atribuídas à família Porto Dias (“Incorporação de Ações GPDIAS Participações”); e
- (c) ato contínuo à efetivação da Incorporação de Ações de GPDIAS Participações, de forma interdependente e vinculada à Incorporação de Ações GPDIAS Participações, será implementada a incorporação de GPDIAS Participações, com a conseqüente extinção de GPDIAS Participações, e a sucessão, por Mater Dei, a título universal, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, dívidas, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de GPDIAS Participações (“Incorporação GPDIAS Participações” e, em conjunto com Incorporação de Ações GPDIAS Participações, “Incorporações”), de modo que Mater Dei passará a ser, diretamente, detentor de participação equivalente a 70% (setenta por cento) do capital social da Holding Porto Dias e, indiretamente, detentor de participação equivalente a 70% (setenta por cento) do capital social das demais Sociedades do Grupo Porto Dias.

3. Principais Benefícios, Custos e Riscos da Operação

A Operação consiste em passo importante para a execução de estratégia de crescimento inorgânico, mediante a criação de polos regionais relevantes e a consolidação de ativos de referência em qualidade na região Norte do país. A administração da Companhia entende que a realização da Operação contribuirá para a extração de sinergias decorrentes do ganho de escala e da expansão de suas operações, além de poder favorecer a capacidade de atração de investimentos.

A Companhia não vislumbra riscos relevantes na implementação da Incorporação de Ações, além dos riscos tradicionais para esse tipo de negócio (risco de mercado, econômico, operacional, execução, etc.).

A Companhia incorrerá em determinados custos e despesas para a realização e efetivação da Operação, incluindo os custos para realização e publicação dos atos societários, e as despesas com os honorários de avaliadores e demais profissionais contratados, os quais estão em conformidade com os valores praticados no mercado, considerando a experiência dos especialistas e assessores contratados.

4. Relação de Substituição das Ações e Critérios de Fixação da Relação de Substituição

Sujeito aos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, com a consumação da Incorporação de Ações GPDIAS Participações, as ações de emissão de GPDIAS Participações detidas pela família Porto Dias e incorporadas por Mater Dei serão substituídas por 27.272.728 (vinte e sete milhões, duzentas e setenta e duas mil, setecentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (as “Novas Ações Mater Dei”), a serem emitidas no contexto do aumento de capital de Mater Dei, representativas, na presente data, de aproximadamente 7,1% (sete inteiros e um décimo por cento) do capital social total e votante de Mater Dei (“Relação de Substituição”).

Para referência, portanto, com a consumação da Incorporação de Ações GPDIAS Participações, a família Porto Dias receberá 4,16349685 Novas Ações Mater Dei por cada 1 (uma) ação ordinária de emissão de GPDIAS Participações de sua titularidade.

Considerando que a Incorporação de Ações GPDIAS Participações terá sido efetivada em momento imediatamente anterior à Incorporação GPDIAS Participações, de modo que GPDIAS Participações será uma subsidiária integral de Mater Dei no momento da Incorporação GPDIAS Participações, a Incorporação GPDIAS Participações não resultará (i) em novo aumento de capital de Mater Dei; (ii) na alteração de seu Estatuto Social; nem, tampouco, (iii) na emissão de novas ações por Mater Dei.

A Relação de Substituição foi negociada entre partes independentes (de um lado, a administração do Mater Dei e do outro a administração da GPDIAS Participações).

5. Aprovações Societárias, Submissão da Incorporação à Autoridade Antitruste e demais Condições Precedentes.

A efetivação das Incorporações (e a consumação da Operação) dependerá da realização dos seguintes atos interdependentes: (i) realização de Assembleia Geral Extraordinária de Mater Dei para aprovação da Operação e das matérias necessárias para a efetivação das Incorporações (“AGE Mater Dei”), e (ii) realização de Assembleia Geral Extraordinária de GPDIAS Participações para aprovação das matérias necessárias para a efetivação das Incorporações (“AGE GPDIAS Participações”).

A efetivação das Incorporações (e a conclusão da Operação) está sujeita, ainda, a condições precedentes cujo implemento opera em favor:

Das Partes (Mater Dei e família Porto Dias): a saber, a inexistência de decisão ou ordem tornando a Operação ilegal, e a aprovação do CADE, elaboração dos laudos de avaliação e outras condições costumeiras neste tipo de Operação;

De Mater Dei: a saber, que as declarações e garantias prestadas pela família Porto Dias sejam verdadeiras e corretas em todos os seus aspectos materiais; implementação da reorganização societária pela família Porto Dias e celebração do contrato de compra e venda de quotas por meio do qual Holding Porto Dias irá adquirir (sujeito a condições precedentes usuais neste tipo de operação) quotas representativas da totalidade do capital social da sociedade Porto Dias Saúde Ltda. pelo valor de seu patrimônio líquido, dentre outras condições costumeiras neste tipo de operação; e

Da família Porto Dias: a saber, que as declarações e garantias prestadas por Mater Dei sejam verdadeiras e corretas em todos os seus aspectos materiais, que não esteja em curso procedimento perante a CVM ou B3 requerendo o cancelamento do registro de Mater Dei como companhia aberta ou listada na B3, que, na data de fechamento, não ocorra qualquer suspensão (exceto por suspensões aplicadas ao mercado em geral) na negociação de valores mobiliários de emissão de Mater Dei por 3 (três) pregões ou mais, dentre outras condições costumeiras neste tipo de operação.

6. Cálculo da Relação de Substituição nos Termos do Artigo 264 da Lei das S.A.

Apesar de Mater Dei e GPDIAS Participações não serem sociedades controladora e controlada (de modo que as bases das Incorporações foram negociadas por partes independentes), para fins informativos, e considerando que, após a aquisição da Participação Adquirida, Mater Dei irá figurar como controladora da GPDIAS Participações, Mater Dei solicitou à Empresa Avaliadora a elaboração do laudo elaborado em conformidade com o artigo 264 da Lei das S.A., avaliando os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado (“Laudo 264”).

Segundo o laudo de avaliação apresentado, o patrimônio líquido, a preços de mercado, na mesma data base da GPDIAS Participações é de R\$121.304.000,00 (cento e vinte e um milhões, trezentos e quatro mil reais) e o de Mater Dei é de R\$ 1.162.100.000,00 (um bilhão, cento e sessenta e dois milhões, cem mil reais). Dessa forma, a Relação de Substituição prevista no Protocolo e Justificação é mais vantajosa para os acionistas da GPDIAS Participações do que a relação de substituição teórica baseada no critério do patrimônio líquido a preços de mercado, que resultaria na emissão de 1,99612 ações ordinárias de Mater Dei para cada ação ordinária de GPDIAS Participações.

7. Direito de Recesso e Valor do Reembolso

a. Direito de Recesso dos acionistas da GPDIAS Participações

Com relação aos acionistas de GPDIAS Participações, tendo em vista que, contratualmente, todos concordaram em aprovar a Operação (incluindo as Incorporações), não haverá acionista dissidente

da deliberação da AGE GPDIAS Participações que aprovar a Operação, e, assim, não haverá acionista dissidente legitimado para exercer o direito de retirada.

b. Direito de Recesso dos acionistas de Mater Dei

Nos termos dos artigos 137 e 252, §§1º e 2º da Lei das S.A., caso a Incorporação de Ações GPDIAS Participações seja efetivada, será garantido direito de retirada aos acionistas comprovadamente titulares de ações ordinárias de emissão de Mater Dei, de forma ininterrupta, entre a data do Fato Relevante da Assinatura (inclusive) e a data de efetivo exercício do direito de retirada, e que dissentirem ou se abstiverem de votar nas deliberações assembleares relativas à Incorporação de Ações GPDIAS Participações, ou, alternativamente, não comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária convocada nesta data (“Acionistas Mater Dei Elegíveis”).

Os Acionistas Mater Dei Elegíveis poderão exercer seu Direito de Retirada em relação às ações de Mater Dei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da respectiva ata da AGE Mater Dei aprovando a Operação, nos termos do artigo 230 da Lei das S.A.

Conforme previsto no artigo 45 da Lei das S.A. e no artigo 52 do Estatuto Social de Mater Dei, o valor do reembolso a ser pago aos Acionistas Mater Dei Elegíveis terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, que corresponde a R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) por ação, sendo que, alternativamente, os acionistas dissidentes poderão optar por exercer direito de recesso com base no valor das ações de emissão de Mater Dei apurado no Laudo 264, que corresponde a R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) por ação.

i. Balanço Especial

Os Acionistas de Mater Dei terão o direito de solicitar o levantamento de balanço especial, nos termos do art. 45, §2º, da Lei das S.A.

Na hipótese de solicitação de levantamento do balanço especial, este deverá ser levantado em data anterior à aprovação das Incorporações, em data a ser fixada pela administração de Mater Dei, observado o prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias.

Na hipótese de solicitação de levantamento do balanço especial, o acionista solicitante receberá, após a data da efetivação da Operação, 80% (oitenta por cento) do valor de reembolso calculado na forma descrita acima, e, levantado o balanço especial, pagará o saldo, se houver, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de efetivação da data de fechamento da Operação (que compreende a Incorporação de Ações GPDIAS Participações).

8. Outras Informações Relevantes

A documentação pertinente às Incorporações encontra-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (<https://ri.materdei.com.br/>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), conforme previsto na Lei das S.A. e na Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021.

Rafael Cardoso Cordeiro
CFO e Diretor de Relações com Investidores